



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 051/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 051/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E
A EMPRESA ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação pela Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, inscrita no CNPJ sob nº **01.367.770/0001-30**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada III, Cáceres/MT, neste ato representada por seu Magnífico Vice-Reitor **Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.620.874/0001-70**, com sede na Rua Espanha, nº 113, Bairro Jardim Barcelona, Sinop/MT, neste ato representada por sua representante legal **Sra. Silvia Romfim**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº UNEAMT-PRO-2025/12418.11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de execução do contrato por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme solicitado pela contratada, autorizado pelo Gestor e devidamente justificado nos autos do processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 26.201
UG: 007
Função: 12
Sub função: 364
Programa: 528
Projeto Atividade: 2532.1200
Elemento de Despesa: 3390.3900
Fonte: 15000000.04.1

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres- MT
Tel/PABX: (65) 3221 0089 (65) 3221 0014
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAAQ - 15/04/2026 às 15:43:58, ALEXANDRE GONCALVES PORTO - Vice Reitor / REITORIA-GABINETE - 15/04/2026 às 15:49:36 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 16/04/2026 às 14:50:32.
Documento Nº: 36149418-7678 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36149418-7678>



UNEMATD/C202623800

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico financeiro, parecer técnico da fiscalização de contratos, solicitação da contratada, parecer da Assessoria Jurídica, dentre outros.

3.2. A prorrogação fundamenta-se no **art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993**, considerando a necessidade de readequação do cronograma de execução dos serviços, em razão de demandas institucionais que demandam tramitação prévia nos procedimentos administrativos internos da Universidade.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Cáceres - MT, data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

PROF. DR. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

VICE-REITOR

CONTRATADA:

SILVIA
ROMFIM:87867
656120

Assinado de forma digital
por SILVIA
ROMFIM:87867656120
Dados: 2026.04.15
14:31:35 -04'00'

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
SRA. SILVIA ROMFIM
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Vinicius Leal Vieira
CPF: 051.XXX.XXX-60
Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 12XXXXXX-9 SJ/MT

Supervisão de Acompanhamento de Contratos
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres - MT
Tel/PABX: (65) 3221 0089 (65) 3221 0014
www.unemat.br – Email: contratos@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / PRAD-DAAQ - 15/04/2026 às 15:43:58, ALEXANDRE GONÇALVES PORTO - Vice Reitor / REITORIA-GABINETE - 15/04/2026 às 15:49:36 e CLEBES COSENDEY DE SOUZA - Testemunha / PRAD-SPC - 16/04/2026 às 14:50:32.
Documento Nº: 36149418-7678 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=36149418-7678>



UNEMATD/C202623800

SIGA